

The coat of arms of the Province of Catamarca, featuring a shield with a red cross, a yellow field, and a green base, topped with a red star and a green laurel wreath.

# Quinta do Sol

LEI N.º 1536/2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
CELEBRAR TERMO DE COLABORACAO OU  
SIMILAR COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE  
DOUTOR HUGO DENE - ABENO DE  
ENGENHEIRO BELTRAO E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ,  
APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal a autorizar a celebrar termo de colaboração ou similar com a Associação Beneficente Doutor Hugo Dahé - ABEHD de Engenheiro Beltrão, inscrita no CNPJ sob o nº 13.772.438/0001-30, objetivando apoiar a entidade a projetos sociais voltados à promoção e à defesa dos direitos da população infantojuvenil.

**Parágrafo único.** Ao repasse de que trata esta Lei, aplica-se o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, especialmente no que dispõe o artigo 31, inciso II, para efeito de inexigibilidade de chamamento público.

**Art. 2º.** O valor mensal do repasse será de até R\$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais) mensais, corrigidos monetariamente pelo INPC-IBGE, ao final de cada período de 12 (doze) meses.

**Art. 3º.** A vigência do termo de colaboração ou similar em razão desta Lei será estabelecida pelo respectivo instrumento, condicionada ao cumprimento dos objetivos e, podendo ser prorrogados sucessivamente por até 60 meses e ter seu valor reajustado ou reduzido, mediante ajuste entre as partes e/ou mediante novo termo, sem a necessidade de nova autorização legislativa.

**Art. 4º.** Por se tratar de transferências voluntárias, aplica-se ao termo de colaboração ou similar, as normas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



**AUTOGRAFO DE LEI N° 070/2025**

**PROJETO DE LEI N.º 68/2025**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO OU SIMILAR COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOUTOR HUGO DEHÉ - ABEHD DE ENGENHEIRO BELTRÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E O, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONARÁ A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal a autorizar a celebrar termo de colaboração ou similar com a Associação Beneficente Doutor Hugo Dehé - ABEHD de Engenheiro Beltrão, inscrita no CNPJ sob o nº 13.772.438/0001-30, objetivando apoiar a entidade a projetos sociais voltados à promoção e à defesa dos direitos da população infantojuvenil.

**Parágrafo único.** Ao repasse de que trata esta Lei, aplica-se o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, especialmente no que dispõe o artigo 31, inciso II, para efeito de inexigibilidade de chamamento público.

**Art. 2º.** O valor mensal do repasse será de até R\$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais) mensais, corrigidos monetariamente pelo INPC-IBGE, ao final de cada período de 12 (doze) meses.

**Art. 3º.** A vigência do termo de colaboração ou similar em razão desta Lei será estabelecida pelo respectivo instrumento, condicionada ao cumprimento dos objetivos e, podendo ser prorrogados sucessivamente por até



Câmara Municipal de  
**Quinta do Sol**  
Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

60 meses e ter seu valor reajustado ou reduzido, mediante ajuste entre as partes e/ou mediante novo termo, sem a necessidade de nova autorização legislativa.

**Art. 4º.** Por se tratar de transferências voluntárias, aplica-se ao termo de colaboração ou similar, as normas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**Art. 5º.** A ausência de prestação de contas no prazo e forma estabelecidos pelo TCE/PR ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos, sujeita a entidade ao ressarcimento corrigido dos valores transferidos aos cofres do tesouro municipal.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Parágrafo único.** No caso de prorrogação do prazo de vigência ou formalização de novo termo de colaboração ou similar, as dotações serão consignadas nos orçamentos vindouros.

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Quinta do Sol, 15 de dezembro de 2025.

SABRINA YAMAJI ARRUDA  
PRESIDENTE DO LEGISLATIVO

Edifício Orlando Montanari

Av. Cruzeiro do Sul, 697, Centro – CEP 87265-000 - Fone: (44) 3567-1311

E-mail: quintadosol-protocolo@cmquintadosol.pr.gov.br



Câmara Municipal de  
**Quinta do Sol**  
Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº 068/2025

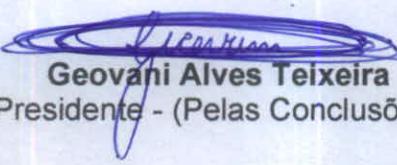
**SUMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO OU SIMILAR COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOUTOR HUGO DEHÉ - ABEHD DE ENGENHEIRO BELTRÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

### A T A

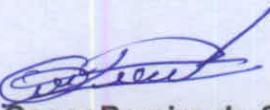
Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte cinco, às 09:00 horas, na sala da Secretaria da Câmara Municipal, nesta cidade, analisado pelos membros da Comissão, Geovani Alves Teixeira – Presidente Dionathan Nayte dos Santos- Relator e Oscar Pereira da Silva Membro, foi realizada mais uma reunião da Comissão Especial da Câmara Municipal de Quinta do Sol, o expediente constou da Leitura do **Projeto de Lei nº 068/2025**, que trata sobre a autorização do poder executivo municipal a celebrar termo de colaboração ou similar com a Associação Beneficente Doutor Hugo Dehé - ABEHD de Engenheiro Beltrão e da outras providências.

Para oferecer-lhe parecer por escrito, seguindo todas as normas regimentais, o supracitado Projeto de Lei foi encaminhado a Relator para dar continuidade ao trâmite legal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião no que, para constar, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, 15 de dezembro 2025.

  
**Geovani Alves Teixeira**  
Presidente - (Pelas Conclusões)

  
**Dionathan Nayte dos Santos**  
Relator – (Pelas Conclusões)

  
**Oscar Pereira da Silva**  
Membro – (Pelas Conclusões)



Câmara Municipal de  
**Quinta do Sol**  
Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

### PROJETO DE LEI Nº 068/2025

#### SÚMULA:

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO OU SIMILAR COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOUTOR HUGO DEHÉ - ABEHD DE ENGENHEIRO BELTRÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

#### PARECER

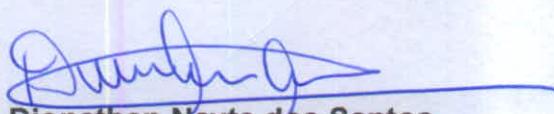
##### RELATÓRIO

De autoria do Poder Executivo, protocolado na Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, no dia 08/12/2025 e encaminhado à Comissão competente no dia 09/02/2025, para exarar pareceres de acordo com os Artigos 61, 62, 63, 64, 65, 66 e 67 do Regimento Interno. Estiveram reunidos os membros da Comissão especial da Câmara Municipal de Quinta do Sol, em 15 de dezembro de 2025, com a finalidade de analisar o referido Projeto de Lei, o qual foi encaminhado a este Relator para dar parecer.

##### VOTO DO RELATOR

II – Observando os dispostos na legislação em vigor, o supracitado Projeto de Lei nº 068/2025, atende todos os aspectos legais, não havendo a necessidade da apresentação de emendas. Nestas condições, meu voto é **FAVORÁVEL** sobre a conveniência da aprovação total do Projeto de Lei.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, 15 de dezembro 2025.



Dionathan Nayte dos Santos  
Relator

---

Edifício Orlando Montanari

Av. Cruzeiro do Sul, 697, Centro – CEP 87265-000 - Fone: (44) 3567-1311  
E-mail: [quintadosol-protocolo@cmquintadosol.pr.gov.br](mailto:quintadosol-protocolo@cmquintadosol.pr.gov.br)



Câmara Municipal de  
**Quinta do Sol**  
Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

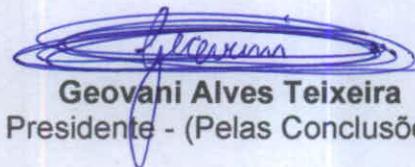
### PROJETO DE LEI Nº 068/2025

**SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO OU SIMILAR COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOUTOR HUGO DEHÉ - ABEHD DE ENGENHEIRO BELTRÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

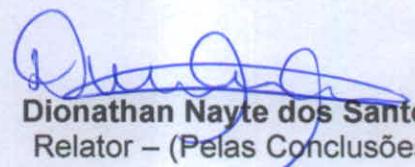
### PARECER DA COMISSÃO

Os membros da Comissão de especial da Câmara Municipal de Quinta do Sol, composta pelo Vereador, Geovani Alves Teixeira, Dionathan Nayte dos Santos e Oscar Pereira da Silva com base no voto do Relator, a matéria foi submetida à discussão e votação, tendo sido o mesmo aprovado por unanimidade. Chegando à conclusão pela conveniência da matéria ser formalizada em proposição para que seja submetido aos trâmites regimentais.

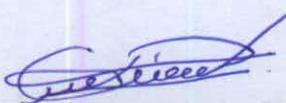
Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, 15 de dezembro de 2025.



**Geovani Alves Teixeira**  
Presidente - (Pelas Conclusões)



**Dionathan Nayte dos Santos**  
Relator – (Pelas Conclusões)



**Oscar Pereira da Silva**  
Membro – (Pelas Conclusões)



Câmara Municipal de  
**Quinta do Sol**  
Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

**COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBÚTARIA, FINANCEIRA,  
ORÇAMENTÁRIA E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**PROJETO DE LEI Nº 068/2025**

SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO OU  
SIMILAR COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE  
DOUTOR HUGO DEHÉ - ABEHD DE ENGENHEIRO  
BELTRÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**A T A**

Aos quinze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às 9:00 horas, na sala da Secretaria da Câmara Municipal, nesta cidade, analisado pelos membros da Comissão, Edmar Silva de Figueiredo – Presidente Valdeci Ribeiro de Maia - Relator e Cristiano Cleverson Sgarbossa - Membro, foi realizada mais uma reunião da Comissão Especial da Câmara Municipal de Quinta do Sol, o expediente constou da Leitura do **Projeto de Lei nº 068/2025**, que trata sobre a autorização do poder executivo municipal a celebrar termo de colaboração ou similar com a Associação Beneficente Doutor Hugo Dehé - ABEHD de Engenheiro Beltrão e da outras providências.

Para oferecer-lhe parecer por escrito, seguindo todas as normas regimentais, o supracitado Projeto de Lei foi encaminhado a Relator para dar continuidade ao trâmite legal. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião no que, para constar, lavrou-se a presente ata que, após lida e aprovada, foi assinada pelos presentes.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, 15 de dezembro de 2025.

*Edmar Silva de Figueiredo*  
**Edmar Silva de Figueiredo**

Presidente - (Pelas Conclusões)

*Valdeci Ribeiro de Maia*  
**Valdeci Ribeiro de Maia**  
Relator – (Pelas Conclusões)

*Cristiano Cleverson Sgarbossa*  
**Cristiano Cleverson Sgarbossa**  
Membro – (Pelas Conclusões)



Câmara Municipal de  
**Quinta do Sol**  
Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

**COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBÚTARIA, FINANCEIRA,  
ORÇAMENTÁRIA E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**PROJETO DE LEI Nº 068/2025**

**SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO OU  
SIMILAR COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE  
DOUTOR HUGO DEHÉ - ABEHD DE ENGENHEIRO  
BELTRÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PARECER**

**RELATÓRIO**

De autoria do Poder Executivo, protocolado na Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, no dia 08/12/2025 e encaminhado à Comissão competente no dia 09/12/2025, para exarar pareceres de acordo com os Artigos 61, 62, 63, 64, 65, 66 e 67 do Regimento Interno. Estiveram reunidos os membros da Comissão especial da Câmara Municipal de Quinta do Sol, em 15 de dezembro de 2025, com a finalidade de analisar o referido Projeto de Lei, o qual foi encaminhado a este Relator para dar parecer.

**VOTO DO RELATOR**

II – Observando os dispostos na legislação em vigor, o supracitado **Projeto de Lei nº 068/2025**, atende todos os aspectos legais, não havendo a necessidade da apresentação de emendas. Nestas condições, meu voto é **FAVORÁVEL** sobre a conveniência da aprovação total do Projeto de Lei.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, 15 de dezembro de 2025.

**Valdeci Ribeiro de Maia**  
Relator

---

**Edifício Orlando Montanari**

Av. Cruzeiro do Sul, 697, Centro – CEP 87265-000 - Fone: (44) 3567-1311  
E-mail: [quintadosol-protocolo@cmquintadosol.pr.gov.br](mailto:quintadosol-protocolo@cmquintadosol.pr.gov.br)



Câmara Municipal de  
**Quinta do Sol**  
Estado do Paraná - CNPJ: 01.533.220/0001-43

**COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBÚTARIA, FINANCEIRA,  
ORÇAMENTÁRIA E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

**PROJETO DE LEI Nº 068/2025**

**SÚMULA: AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO OU  
SIMILAR COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE  
DOUTOR HUGO DEHÉ - ABEHD DE ENGENHEIRO  
BELTRÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PARECER DA COMISSÃO**

Os membros da Comissão de especial da Câmara Municipal de Quinta do Sol, composta pelos Vereadores, Edmar Silva de Figueiredo, Valdecir Ribeiro de Maia e Cristiano Cleverson Sgarbossa com base no voto do Relator, a matéria foi submetida à discussão e votação, tendo sido o mesmo aprovado por unanimidade. Chegando à conclusão pela conveniência dá matéria ser formalizada em proposição para que seja submetido aos trâmites regimentais.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Quinta do Sol, 15 de dezembro de 2025.

*Edmar Silva de Figueiredo*  
**Edmar Silva de Figueiredo**  
Presidente - (Pelas Conclusões)

*Valdeci Ribeiro de Maia*  
**Valdeci Ribeiro de Maia**  
Relator - (Pelas Conclusões)

*Cristiano Cleverson Sgarbossa*  
**Cristiano Cleverson Sgarbossa**  
Membro - (Pelas Conclusões)



**PROJETO DE LEI N.º 68/2025**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE COLABORAÇÃO OU SIMILAR COM A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOUTOR HUGO DEHÉ - ABEHD DE ENGENHEIRO BELTRÃO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUINTA DO SOL, ESTADO DO PARANÁ, APROVARÁ E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONAREI A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal a autorizar a celebrar termo de colaboração ou similar com a Associação Beneficente Doutor Hugo Dehé - ABEHD de Engenheiro Beltrão, inscrita no CNPJ sob o nº 13.772.438/0001-30, objetivando apoiar a entidade a projetos sociais voltados à promoção e à defesa dos direitos da população infantojuvenil.

**Parágrafo único.** Ao repasse de que trata esta Lei, aplica-se o disposto na Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, especialmente no que dispõe o artigo 31, inciso II, para efeito de inexigibilidade de chamamento público.

**Art. 2º.** O valor mensal do repasse será de até R\$ 9.250,00 (nove mil, duzentos e cinquenta reais) mensais, corrigidos monetariamente pelo INPC-IBGE, ao final de cada período de 12 (doze) meses.

**Art. 3º.** A vigência do termo de colaboração ou similar em razão desta Lei será estabelecida pelo respectivo instrumento, condicionada ao cumprimento dos objetivos e, podendo ser prorrogados sucessivamente por até 60 meses e ter seu valor reajustado ou reduzido, mediante ajuste entre as partes e/ou mediante novo termo, sem a necessidade de nova autorização legislativa.

**Art. 4º.** Por se tratar de transferências voluntárias, aplica-se ao termo de colaboração ou similar, as normas determinadas pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná.



**Art. 5º.** A ausência de prestação de contas no prazo e forma estabelecidos pelo TCE/PR ou a prática de irregularidades na aplicação dos recursos, sujeita a entidade ao ressarcimento corrigido dos valores transferidos aos cofres do tesouro municipal.

**Art. 6º.** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão à conta das dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Parágrafo único.** No caso de prorrogação do prazo de vigência ou formalização de novo termo de colaboração ou similar, as dotações serão consignadas nos orçamentos vindouros.

**Art. 7º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Antonio Lázaro da Costa, 04 de dezembro de 2025.



**LEONARDO LAZZARETTI ROMERO**

**PREFEITO MUNICIPAL**



**MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.º 68/2025**

Quinta do Sol/PR, 04 de dezembro de 2025.

**Senhor Presidente**  
**Senhores Vereadores,**

Tenho a honra de dirigir-me à presença de Vossas Excelências, para encaminhar o Projeto de Lei nº 68/2025, que trata sobre a autorização do poder executivo municipal a celebrar termo de colaboração ou similar com a Associação Beneficente Doutor Hugo Dehé - ABEHD de Engenheiro Beltrão e da outras providências.

O presente projeto se refere a autorização de repasses financeiros que visam subsidiar a manutenção geral da entidade, o referido termo é indispensável ao desenvolvimento e manutenção de serviços e ações à projetos sociais voltados à promoção e à defesa dos direitos da população infantojuvenil, tendo em vista que os serviços oferecidos são reconhecidamente relevantes e de interesse público, havendo a necessidade de concessão do referido auxílio para a continuidade da prestação dos serviços, visando o desenvolvimento global, inclusão social.

Salientamos que a entidade Associação Beneficente Doutor Hugo Dehé - ABEHD de Engenheiro Beltrão é uma instituição de Assistência Social, declarada de utilidade pública pela Lei Municipal, nº 592, de 09 de novembro de 2011 e pela Lei Estadual nº 17.421 de 19 de dezembro de 2012.

Ao exposto e na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências na aprovação da inclusa propositura, que seja **convocada urgentíssima** em virtude de ser a **MATÉRIA URGENTE e de INTERESSE PÚBLICO RELEVANTE** aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração pelos integrantes dessa Casa de Leis, subscrevendo-me.

Atenciosamente,

  
**LEONARDO LAZZARETTI ROMERO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

**ILMA. SRA.**  
**SABRINA YAMAJI**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**  
**QUINTA DO SOL - PARANÁ**